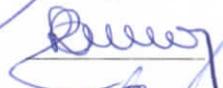


ATA DA SESSÃO DE REABERTURA DE PROPOSTAS

Ata da sessão de Reabertura das propostas do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00003**, que tem como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO – BAIRRO SIDILÂNDIA**".

Às nove horas do Sexto dia do mês de Julho de dois mil e Dezessete, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos membros **FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO** – Presidente, **LUCIANA BRITO VIEIRA** e **EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA** - Membros, designada de acordo com a portaria de nº **001/2017** de **03** de **FEVEREIRO** de **2017**, encarregada, nos termos desse processo licitatório, de dirigir e julgar o processo **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00003**, objeto acima citado. A publicidade do processo licitatório em questão deu-se através do Diário Oficial do Estado, Diário do Pará (Jornal de Grande Circulação) e Mural desta Prefeitura, conforme protocolo anexo. No dia marcado para a abertura de novas propostas, compareceu a empresa: **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** representada pela Sr^a **WEJDA RAFAELA CUSTODIO PORTELA**, portadora do CPF Nº **008.786.314-61** e RG Nº **5693337 SSP/PE**, a empresa **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP** não compareceu no processo caracterizando desistência do mesmo. Depois de instalados os trabalhos com a abertura da audiência, a Presidente da CPL faz a leitura do parecer técnico emitido pela secretaria e infraestrutura, o envelope foi aberto, examinado, conferido, rubricado conforme instrumento convocatório. Ato contínuo CPL procede com a leitura do preço ofertado como segue: A empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** com o valor global de R\$ **176.038,37** (Cento e setenta e seis mil trinta e oito reais e trinta e sete centavos). Em seguida é franqueada a palavra ao licitante presente para que este faça suas ponderações: a empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** nada declarou. A CPL informa que procederá com o envio da proposta de Preços para a Secretaria Municipal de Infraestrutura para análise do cronograma físico financeiro, planilha de composição de custo unitário por serviço, planilha de composição BDI. Após o resultado emitido, a CPL encaminhará a proposta de preço para o gestor administrativo para análise e posterior homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de licitação agradeceu aos presentes e lavrou a presente ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO	
Membro	LUCIANA BRITO VIEIRA	
Membro	EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA	
LICITANTE PRESENTE:		ASSINATURA
M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP		

RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00003

I - OBJETIVO:

1.1 O presente relatório visa apresentar o parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada para conduzir a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00003**, cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO – BAIRRO SIDILÂNDIA"**.

II – HISTÓRICO:

2.1 A licitação em referência foi solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, datado de 03 de Fevereiro de 2017, por meio do ofício nº. 050/2017/Dep. Obras.

2.2 O processo foi encaminhado ao Departamento Jurídico, o qual emitiu o Parecer favorável, datado em 03 de Fevereiro de 2017, aprovando o instrumento convocatório.

2.3 No dia 08 de Março de 2017 a CPL tornou pública a TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00003, através do Diário Oficial do Estado, Diário do Pará (Jornal de Grande Circulação) e Mural desta Prefeitura, sendo sua abertura marcada para o dia 23 de Março de 2017 às 09:00 horas.

III – RETIRADA DO EDITAL:

3.1 Retiraram o edital às proponentes: **M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, SOEIRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP, SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, PERFIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP, M. CAMPOS QUEIROS & CIA LTDA-EPP, CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA, R. R. GUTIERREZ LTDA, METAL SERVIÇOS LTDA-ME, A. S. SANTOS LEAL SERVIÇOS LTDA-EPP, JOSÉ WILKER ALVES DOS SANTOS-MEI e PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

IV - PARTICIPANTES:

4.1 No dia 23 de Março de 2017 às 09:00 horas manifestaram interesse na participação do certame com seus envelopes "Habilitação" e "Proposta de Preços" devidamente lacrados, as proponentes: **SOEIRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP** representada pelo Srº **MARCIO ROBERTO DE SOUZA RUFINO**, portador do CPF Nº **638.462.172-04** e RG Nº **1634491 PC/PA**, **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP** representada pelo Srº **LEOMARINO ANDRADE**, portador do CPF Nº **367.294.772-53** e RG Nº **2101526 SSP/PA**, **JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** representada pelo Srº **GIRLEI TELES DE SOUZA**, portador do CPF Nº **884.357.502-30** e RG Nº **4476808 SSP/PA**, **SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** representada pela Srª **MARILAQUE SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do CPF Nº **730.163.573-72** e RG Nº **2007162500-8 SSP/CE** e **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** representada pela Srª **WEJDA RAFAELA CUSTODIO PORTELA**.

V – HABILITAÇÃO E ABERTURA DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1 Após as análises feitas a Comissão Permanente de Licitação observou a regularidade conforme Edital de todas as documentações e decide HABILITAR as empresas: **SOEIRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP, N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP, JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** a participarem da 2ª fase do certame por estar de acordo com as condições editalícias. Ato contínuo os envelopes "Proposta de Preços" foram abertos com a finalidade de examinar seus conteúdos, julgar, classificar, dando prosseguimento com a leitura das condições ofertadas e valores cotados, como seguem: a empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** com o valor global de **R\$ 143.399,92 (cento e quarenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, **SOEIRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP** com o valor global de **R\$ 165.217,67 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)**, **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP** com o valor global de **R\$ 164.959,90 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, **SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** com o valor global de **R\$ 157.816,66 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, **JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** com o valor global de **R\$ 157.864,04 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos sessenta e quatro reais e quatro centavos)**.

VI – ANÁLISE E PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SEMINFRA – ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1 No dia 24 de Março de 2017 foi enviado à SEMINFRA, por meio do ofício nº 117/2017 – Departamento de Licitação, a Proposta Comercial da empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** para Análise Técnica e posterior Parecer Técnico a cerca do cronograma físico financeiro preliminar, planilha de composição de custo unitário por serviço, composição de encargos sociais e BDI.

6.2 No dia 19 de Abril de 2017 a SEMINFRA emitiu Parecer Técnico concluindo que: a Proposta Comercial da empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** não atende aos requisitos solicitados no edital, dessa maneira, a CPL decide desclassificar a referida empresa.

6.3 Após desclassificação da empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP**, no dia 12 de Maio de 2017 foram enviados à SEMINFRA, por meio do ofício nº 233/2017 – Departamento de Licitação, a Proposta Comercial das empresas **SOEIRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP, N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP, JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME e SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**.

6.4 No dia 23 de Maio de 2017 a SEMINFRA emitiu Parecer Técnico concluindo que: as Propostas Comerciais das empresas **SOEIRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP, N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP, JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME e SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** não atendem aos requisitos solicitados no edital, dessa maneira, a CPL decide desclassificar as referidas empresas.

VII – REABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1 No dia 29 de Maio de 2017 a CPL, por meio da Notificação N° 009/2017, informou as empresas que a Reabertura das Propostas ocorre dia 09 de Junho de 2017 as 09:00 hrs.

7.2 No dia marcado para a abertura de novas propostas compareceram as empresas: **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP** representada pelo Sr ° **REGINALDO NETO GOMES DOS SANTOS**, portador do RG N° 3470136 SSP/PA e **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** representada pela Sr ° **WEJDA RAFAELA CUSTODIO PORTELA**, portadora do CPF N° 008.786.314-61 e RG N° 5693337 SSP/PE, as empresas **SOEIRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP**, **JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** e **SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** não compareceram no processo caracterizando desistência do mesmo.

7.3 Ato continuo CPL procede com a leitura dos preços ofertados como segue: a empresa **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP** com o valor global de R\$ 175.257,72 (Cento e Setenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos) e a empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** com o valor global de R\$ 134.484,41 (Cento e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e um Centavos) a engenheira **CLÁUDIA ELICÍIA CALLEGARIO** (CREA/PA 28030-D), procedeu com a análise das propostas e deu o seguinte parecer: Nenhuma das empresas atendeu aos pré requisitos básicos exigidos por lei para elaboração de seus orçamentos de acordo com as leis em vigor. A CPL decide desclassificar as empresas: **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP** e **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP**.

VIII – REABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 No dia 12 de Junho de 2017 a CPL, por meio da Notificação N° 011/2017, informou as empresas que a Reabertura das Propostas ocorre dia 23 de Junho de 2017 as 09:00 hrs.

8.2 No dia 23 de Junho de 2017 as 09:00 hrs dia marcado para a abertura de novas propostas, compareceu a empresa: **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** representada pela Sr ° **WEJDA RAFAELA CUSTODIO PORTELA**, portadora do CPF N° 008.786.314-61 e RG N° 5693337 SSP/PE, quanto a empresa **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP** não compareceu ao certame. Depois de instalados os trabalhos com a abertura da audiência, a CPL verificou a necessidade de adequação na ATA do dia 09/06/2017 conforme parecer jurídico e decidiu prorrogar a abertura do certame. A CPL entregou cópia do parecer Jurídico e parecer Técnico a licitante presente e informa que encaminhará o mesmo à empresa **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP**, o protocolo de recebimento faz parte do processo.

IX – REABERTURA DAS PROPOSTAS

9.2 No dia marcado para a abertura de novas propostas compareceu a empresa: **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** representada pela Sr ° **WEJDA RAFAELA CUSTODIO PORTELA**, portadora do CPF N° 008.786.314-61 e RG N° 5693337 SSP/PE, a empresa **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP** não compareceu no processo caracterizando desistência do mesmo. CPL procedeu com a leitura do preço ofertado como segue: **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** com o valor global de R\$ 176.038,37 (Cento e setenta e seis mil trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

9.3 A CPL encaminhou através do ofício nº 354/2017 - Departamento de Licitações a proposta de Preços para a Secretaria Municipal de Infraestrutura para análise do cronograma físico financeiro, planilha de composição de custo unitário por serviço, planilha de composição BDI,

9.4 a engenheira **CLÁUDIA ELICÍA CALLEGARIO** (CREA/PA 28030-D), procedeu com a análise das propostas e deu o seguinte parecer: que todas as planilhas foram elaboradas de acordo com o edital e normas vigentes.

X - VENCEDOR

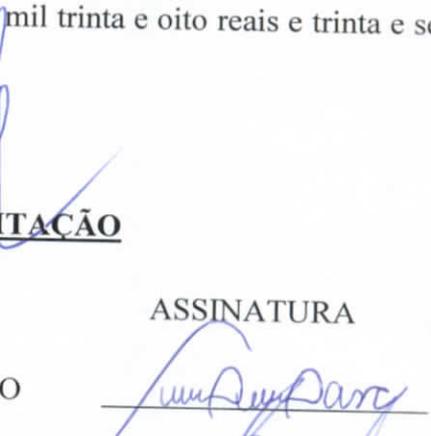
10.1 Concluída a abertura do envelope da proposta de preços, exame da mesma e negociação, constatou que a empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** foi a vencedora do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00003 com o valor global de R\$ **176.038,37** (Cento e setenta e seis mil trinta e oito reais e trinta e sete centavos)

XI-DA ADEQUAÇÃO DE PREÇOS

11.1 A planilha da empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** apresentou multiplicativo com 03 (Três) casas decimais o que gerou uma diferença de 0,01 (Um) Centavo nos itens 5.4 Revestimento cerâmico para parede; 6.3 Piso cimentado liso; 7.3 Telha térmica de fibra vegetal. O que perfaz uma somatória de 0,03 (Três) Centavos alterando seu valor para R\$ **176.038,40** (Cento e setenta e seis mil trinta e oito reais e quarenta centavos). Essa adequação não influenciara no preço final de forma a elevar o valor acima da planilha orçamentária prevista, preço estabelecido por essa administração. Conforme descrito: Planilha Orçamentária Prevista R\$ 177.376,21 (Cento e setenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** valor global de R\$ **176.038,37** (Cento e setenta e seis mil trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

PARAGOMINAS/PA, 24 de JULHO de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO	
Membro	EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA	
Membro	JORGE PASCOA DA SILVA	